



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



DECRETO N.º 939/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS FACE ÀS COMEMORAÇÕES NATALÍCIAS E DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0990-2013

Documento Publicado Afixação Nesta Data
13/12/2013 13:41:43

Oswaldo Gutierrez Junior
Oswaldo Gutierrez Junior

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude das datas comemorativas inerentes ao Natal e Ano Novo, o Poder Público Municipal de Fernão adotará os seguintes horários de expediente:

- No dia 24 de dezembro de 2013, o expediente irá até às 12 horas.
- No dia 26 de dezembro de 2013, o expediente terá início às 13 horas.
- Nos dias 27 e 30 de dezembro de 2013, o expediente não terá alteração.
- No dia 31 de dezembro de 2013, o expediente será até às 12 horas.
- No dia 02 de janeiro de 2014, não haverá expediente.
- No dia 03 de janeiro de 2014, o expediente não terá alteração.

Art. 2º - Dada a natureza da função, tratando-se de servidores plantonistas lotados na Unidade de Saúde da Família, assim como os vigias investidos no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, não haverá qualquer alteração ou procrastinação de horário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de dezembro de 2013.

Laticiana nas Costa

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA

Altemar Canelada Campos

Altemar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal